



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 144, de 02 de abril de 2002.

**“ Reconhece de
utilidade pública
municipal a entidade
que menciona”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o **CODEC - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Barra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.917.902/0001-02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 02 de abril de 2002.


João Alves Passos
Prefeito Municipal